



SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

## ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO ATRAVÉS DE MEMORANDO N.º 493/2022 1DOC  
Pregão Eletrônico n.º 05/2022.

### CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, estabelecida na Rua Bom Jesus, 52, bairro Vila Nogueira, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 99852-3645, e-mail: ale.matos.cg@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 40.525.199/0001-96, neste ato representada por Alessandro Guimarães Matos, CPF: 073.258.151-66 cargo: Diretor, vem, à ilustre presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa COMERCIAL CAETANO EIRELI – ME, CNPJ: 32.676.601/0001-05, conforme se assevera pelas razões adiante aduzida:

### DOS FATOS E DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS QUE DEMONSTRAM OS FUNDAMENTOS DE NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO

A empresa COMERCIAL CAETANO EIRELI – ME, fez constar em seu recurso e pede a desclassificação da empresa A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para o item 1, alegando que o nobreak modelo 4451 da TS SHARA não atende no quesito **Fusível Rearmável**. Tal alegação pode ser desmentida, acessando o manual anexado junto a proposta, pagina 5, item 6, conforme imagem abaixo

**5.1 - Tomadas de saída modelos 3200VA:** 8 Tomadas tripolares de 10A + 4 Tomadas tripolares de 20A utilizadas para a conexões dos equipamentos a serem protegidos.

OBS: Não conecte equipamento(s) que ultrapasse(m) a potência máxima do Nobreak para não ocorrer uma sobrecarga.

**6- Disjuntor rearmável:** Disjuntor de proteção do Nobreak em modo Rede.

**7- Comunicação inteligente (USB ou USB+RS-232 opcional ou USB+RS-232+SNMP opcional)**

Permite a comunicação entre o Nobreak e o Microcomputador através do software de comunicação (USB ou RS-232) baixado gratuitamente em [www.tsshara.com.br](http://www.tsshara.com.br) ou software Netility baixado gratuitamente no site [www.megatec.com.tw](http://www.megatec.com.tw) (SNMP).

Essa comunicação possibilita o monitoramento da rede elétrica e do Nobreak.

O disjuntor, que também é um dispositivo de proteção assim como os fusíveis. O disjuntor basicamente é um interruptor, que desarma automaticamente quando identifica um curto-circuito ou sobrecarga.

O disjuntor é projetado para suportar uma determinada corrente elétrica! Sendo assim, caso ocorra um pico de corrente ou um curto circuito acima do limite do disjuntor, a função do disjuntor é interromper automaticamente o circuito, protegendo todos os elementos do circuito.

Pois bem, o fusível e o disjuntor são dispositivos de segurança que possuem a mesma função de proteger os circuitos elétricos contra os danos que podem ser causados por uma sobrecarga de corrente elétrica. Eles podem ser rearmados para dar continuidade no funcionamento deste circuito, sem que haja a necessidade de substituí-los.

### DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante de todo o exposto, restando comprovada a boa-fé desta Empresa, bem como o compromisso com o estrito cumprimento da legislação, e às cláusulas e condições editalícias, invocando em especial o princípio



SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

da vinculação ao instrumento convocatório, é o presente recurso para rogar à Vossa Senhoria para que se digne em:

a) Receber e Conhecer destas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, uma vez que plenamente cabíveis, tempestiva e regular, para decidir pelo aqui postulado, qual seja, pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO administrativo interposto pela empresa COMERCIAL CAETANO EIRELI – ME, mantendo incólume a acertada decisão de julgar habilitada e declarar vencedora do certame esta empresa A&J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pelos fundamentos suso indicados, como de fato e de direito;

b) Caso este Eminente julgador, em improvável e remota hipótese, entender por assim não considerar os pedidos conforme postulado na alínea supra, que então submeta o presente recurso à decisão de instância superior (Hierárquico), conforme se preceitua no §4º do Art. 109, para que este assim o faça, decidindo em favor do que se postula na alínea anterior.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2022.

---

Alessandro Guimarães Matos  
CPF: 073.258.151-66  
Diretor